

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 101/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R\$ 4.000,00
COD. RED. 4

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 8.900,00
COD. RED. 5

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 1.000,00
COD. RED. 7



02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa

jurídica.....R\$ 1.422,00

COD. RED. 8

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente..R\$ 1.000,00

COD. RED. 9

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R\$ 3.200,00

COD. RED. 44

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 500,00

COD. RED. 45

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção..R\$ 500,00

COD. RED. 46

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.021 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.90.30.00.00.00.00.1002 Material de consumo.....R\$ 9.000,00

COD. RED. 125

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

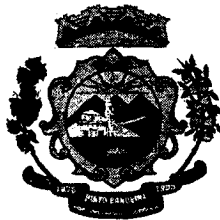
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.021 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.90.39.00.00.00.00.1002 Outros serviços de terceiros-pessoa

jurídica.....R\$ 4.000,00

COD. RED. 127



07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa
física.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 205

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0040 Equipamentos e material permanente.....R\$ 200,00
COD.RED. 238

REDUZIR

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJ/ATIV 2.054 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 9.540,00
COD.RED. 186

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZADAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 2.000,00
COD.RED.214

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de
RPPS.....R\$ 24.182,00
COD.RED.323

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 04 de agosto de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 04/08/2014

ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.